



COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

PROCESSO SELETIVO CURSOS PRESENCIAIS 2022/1

EDITAL Nº 34/2021 – CPPS

Torna público aos interessados a abertura de Processo Seletivo do 1º semestre de 2022, para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade PRESENCIAL do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL, para o ano letivo de 2022.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria Nº 12/2020 – Reitoria, comunica aos interessados, a realização de Processo Seletivo para o ingresso nos cursos de graduação listados abaixo, no **1º semestre do ano 2022**.

O Processo Seletivo é organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o prescrito no inciso I do art. 5º da Constituição Federal; no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria MEC Nº 2.941, de 17 de dezembro de 2002; nas portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos ofertados; no Estatuto e no Regimento Institucional, às quais o UNIBRASIL – Centro Universitário se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL será realizada mediante Processo Seletivo, na **modalidade agendada** e que, consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.

Art. 2º. O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2022 do UniBrasil – Centro Universitário.

Art. 3º. O Processo Seletivo Agendado acontecerá no período de **27 de setembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022**, devendo o candidato agendar, no ato da inscrição, a data e o horário de realização da prova, de acordo com os períodos disponibilizados pela Instituição.

Art. 4º. As provas serão realizadas por meio eletrônico através de processo on-line,

como medida de prevenção ao combate do coronavírus (Covid-19).

2. CURSOS, ATOS DE AUTORIZAÇÃO E/OU RECONHECIMENTO, E VAGAS TOTAIS AUTORIZADAS.

Administração, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 180 vagas; **Arquitetura e Urbanismo** autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 16, de 15/05/2015, com 120 vagas; **Biomedicina**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Ciências Contábeis**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas; **Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 300 vagas; **Direito**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 540 vagas; **Educação Física (Licenciatura)**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 1.091 de 28/12/2015, com 200 vagas; **Educação Física (Bacharelado)**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 250 vagas; **Enfermagem**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 200 vagas; **Engenharia Civil**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 646 de 24/09/2018, com 120 vagas; **Engenharia de Produção**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 546, de 15/08/2018, com 100 vagas; **Engenharia Elétrica**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 07, de 09/01/2015, com 80 vagas; **Engenharia Mecânica**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 646 de 24/09/2018, com 120 vagas; **Engenharia de Software**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 28, de 04/10/2018, com 120 vagas; **Farmácia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Fisioterapia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Medicina Veterinária**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 18, de 23/08/2017, com 240 vagas; **Nutrição**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 120 vagas; **Odontologia**, autorizado pela Portaria Nº 125, de 22/03/2019, com 100 vagas; **Pedagogia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 914, de 28/12/2018, com 150 vagas; **Psicologia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas.

3. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS PRESENCIAIS DE 2022/1

Art. 5º. Apresentamos abaixo a relação dos cursos e respectivos turnos com vagas ofertadas:

Curso	Portaria	Turno	Vagas Ofertadas
Administração	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	100
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Nº 16, de 15/05/2015	Matutino	60
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Nº 16, de 15/05/2015	Noturno	60

Biomedicina	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	50
Biomedicina	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Noturno	50
Ciências Contábeis	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	100
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	100
Direito	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Matutino	150
Direito	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	150
Educação Física	Portaria Nº 1.091 de 28/12/2015	Matutino	150
Educação Física	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Noturno	150
Enfermagem	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	100
Enfermagem	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Noturno	100
Engenharia Civil	Portaria Nº 646, de 24/09/2018	Noturno	100
Engenharia de Produção	Portaria Nº 546, de 15/08/2018	Noturno	100
Engenharia Elétrica	Portaria Nº 07, de 09/01/2015	Noturno	80
Engenharia Mecânica	Portaria Nº 646 de 24/09/2018	Noturno	100
Engenharia de Software	Portaria Nº 28, de 04/10/2018	Noturno	100
Farmácia	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	100
Fisioterapia	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	100
Medicina Veterinária	Portaria Nº 18, de 23/08/2017	Matutino	100
Medicina Veterinária	Portaria Nº 18, de 23/08/2017	Noturno	100
Nutrição	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	60
Nutrição	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Noturno	60
Odontologia	Portaria Nº 125, de 22/03/2019	Matutino	100
Pedagogia	Portaria Nº 914, de 28/12/2018	Noturno	100
Psicologia	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	100
	TOTAL		2620

§ 1º. O número máximo de alunos por turma respeitará o número de vagas ofertados neste Edital.

§ 2º. O número de estudantes por turma dependerá da disciplina, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de estudantes que estejam cursando créditos adicionais e estudantes PROUNI.

§ 3º. O local de oferta dos cursos na modalidade presencial é no *campus* do UniBrasil - Centro Universitário, situado à Rua Konrad Adenauer, 442, bairro Tarumã, Curitiba/PR.

§ 4º. Os cursos poderão ter aulas, atividades extracurriculares e estágios em outros locais, assim como, horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

§ 5º. Poderão ser ministrados aos sábados, visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Calendário Acadêmico do Centro Universitário.

§ 6º. As disciplinas poderão ser ofertadas, integral ou parcialmente, na modalidade de ensino online síncrono, ou a distância, tal como permitido pela legislação educacional, e poderão ser utilizados materiais didáticos digitais, sistema tutorial e sistema de comunicação mediante correio convencional, e-mail e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme plano de estudos, programas, currículo elaborados em conformidade com a legislação em vigor e o Projeto Pedagógico do Curso.

§ 7º. Os turnos indicados são os predominantes e com maior concentração de atividades acadêmicas, à critério da instituição, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.

§ 8º. A instituição reserva-se o direito de, por razão de ordem administrativa e/ou pedagógica, alterar os currículos dos cursos ofertados, ampliar ou restringir o tempo de duração, denominação, turno ou modalidades de ofertas, alteração ou agrupamento de turmas, horário de aula e cronograma de atividades, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e legislações vigentes.

§ 9º. O estudante poderá ser matriculado em disciplinas pertencentes a períodos posteriores do curso, por deliberação da instituição, considerando o ciclo de oferta das disciplinas.

4. INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições, ao Processo Seletivo, devem ser realizadas no período de **22 de setembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022**, devendo os candidatos:

I. preencher o cadastro de inscrição no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL: www.unibrasil.com.br, seguindo as orientações constantes neste Edital.

Art. 7º. A inscrição para o processo seletivo é gratuita.



Art. 8º. No ato de inscrição, o candidato deverá **agendar** a realização de seu exame no período de **22 de setembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022**, conforme calendário/turnos que lhe será apresentado, no ato da inscrição, pelo sistema do Processo Seletivo.

Art. 9º. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DAS PROVAS

Art. 10. A prova acontecerá na data e horário escolhido na forma prevista nos Artigos 3º e 8º, conta com conteúdos distintos, geradas por processo randômico, eletrônico, constantes em um banco de dados.

§ 1º. O exame é composto por 25 questões objetivas de múltipla escolha, compreendendo conhecimentos de ensino médio de: Língua Portuguesa; Matemática; Ciências Humanas (conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia); Ciências da Natureza (conteúdos de Biologia, Física e Química).

§ 2º. O exame terá a duração máxima de 1 (uma) hora.

§ 3º. Para a realização da prova através de processo on-line, como medida de prevenção ao combate do Coronavírus (Covid-19), o candidato deve acessar o link do processo seletivo (<https://processoseletivo.unibrasil.com.br/portal-do-candidato>). Ao acessar o site, será solicitado os dados de acesso do candidato. Após o ingresso no sistema, o candidato deve procurar pelo botão “Próxima etapa” e assim procurar pela opção “Prova online” O sistema ficará disponível para preenchimento das questões durante o período de 1 hora.

§ 4º. Para realização da prova, o candidato não poderá fazer uso de materiais de consulta e não poderá compartilhar o *login* recebido com outras pessoas, sob risco de eliminação no processo seletivo a qualquer tempo.

§ 5º. No caso de impossibilidade do candidato realizar o processo seletivo online poderá ser agendada uma data para a realização da prova na instituição, respeitando os protocolos de segurança necessários e disponibilidade de datas e horários.

6. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Art. 11. A CPPS efetuará a classificação às vagas de cada curso em ordem decrescente indicada pelo desempenho dos candidatos.

Art. 12. O Edital de resultado será divulgado no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, www.unibrasil.com.br, sempre às segundas-feiras subsequentes à semana em que a prova foi realizada, a partir das 18 horas.

Art. 13. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas após a divulgação dos resultados.

Art. 14. Não serão concedidas revisões de provas, segundas chamadas, pedidos de vistas ou de recontagem de desempenhos em qualquer das provas.

Art. 15. Fica estabelecido que, se alguma das turmas relativas aos cursos ofertados não completar o número mínimo de alunos matriculados, esta será inviabilizada e os alunos já matriculados inicialmente nesta situação, serão comunicados pelo endereço eletrônico cadastrado (*e-mail*), sendo ofertadas as seguintes opções:

- I. devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula; ou,
- II. optar pela matrícula em outras disciplinas do curso (que não possuam pré-requisito), mediante a existência de vagas;
- III. optar por outro curso, que disponha de vaga remanescente.

Parágrafo único - Caso o estudante não faça uma nova opção de turno e/ou curso no prazo determinado, a matrícula será automaticamente cancelada.

Art. 16. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos aprovados em novo processo seletivo;
- II. candidatos com nota acima de zero na redação, e nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das notas obtidas nas provas do ENEM realizadas no período de 2018 a 2022;
- III. portadores de diploma de ensino superior;
- IV. candidatos aprovados em Vestibular do UniBrasil – Centro Universitário, realizado para ingresso no ano de 2020 e 2021;
- V. candidatos aprovados na 1ª fase do Processo Seletivo da Universidade Federal do Paraná (UFPR) 2019/2020 e 2020/2021;
- VI. solicitação de ingresso por transferência externa.

Art. 17. Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.



Prof. Eduardo Bolicenha Simm
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS